



EDITAL DE SELEÇÃO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

EDITAL Nº 47/2018, de 15 de junho de 2018.

O Centro Universitário - UniAGES, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO para pessoas com deficiência (PcD)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo tem por objetivo o preenchimento de vagas para o quadro administrativo do Centro Universitário AGES - UniAGES, ressalvada a possibilidade de mudanças, neste Edital, durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades da instituição de ensino.

1.2. Os candidatos aprovados que não comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos nos requisitos mínimos exigidos no **item 2.6**, serão desclassificados no ato da admissão.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1- Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

2.2. Escolaridade mínima para as vagas: Ensino Médio completo.

2.3. Quantidade de Vagas: 22 (vinte e duas).

2.4. Jornada de Trabalho: 44h/semanais.

2.5. Remuneração: R\$ 996,99 (Novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

2.6. Pré-requisitos necessários para preenchimento da vaga:

a) Certificado do Ensino Médio completo fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

b) Possuir laudo médico que comprove a deficiência, nos termos do Decreto nº 5.296/2004.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

O perfil geral do colaborador AGES, com adequação à sua função, é de um profissional com as seguintes competências/habilidades:

- Habilidades do pensamento: raciocínio criativo, tomada de decisão, solução de problemas, visualização mental e ter habilidade para aprender;
- Qualidades pessoais: responsabilidade, autoestima, sociabilidade, autogerenciamento e integridade / honestidade;
- Administração de recursos: financeiros, materiais, humanos e de tempo;
- Relacionamento interpessoal: participar como membro de uma equipe, ensinar, exercer liderança, atender clientes, negociar decisões e trabalhar com diversidade cultural.
- Informação: interpretar, adquirir, avaliar, organizar, manter e comunicar informações, processando-as com recursos informáticos.
- Sistemas: elaborar sistemas, compreender, monitorar e corrigir desempenho de sistemas, aperfeiçoando-os.
- Tecnologia: selecionar e aplicar tecnologia na tarefa, além de resolver problemas relacionado- os à mesma.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Pessoas com Deficiências - PcD são assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

4.2. Os candidatos deverão apresentar, quando solicitado, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.3. O candidato poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das etapas deste Processo Seletivo, indicando as condições de que necessita para a participação.

4.3.1. O candidato que não solicitar, antecipadamente, condição especial na forma determinada neste Edital poderá não ter seu pedido atendido, caso tal solicitação seja apresentada ou formulada apenas no momento da participação em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

4.4. Os candidatos poderão submeter-se à perícia médica promovida pelo Serviço Médico da Instituição munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência. Assim, diante da sua qualificação, o mesmo se enquadrará como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.

4.5. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, sendo observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.6. A não observância do disposto no **item 4.4**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará na desclassificação deste Processo Seletivo.

4.7. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo, em qualquer etapa, sem prejuízo da responsabilização criminal, civil e administrativa.

4.8. O candidato reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo.

4.9. O exame médico irá verificar se o candidato se caracteriza como portador de necessidade especial (nos termos do Decreto nº 5.296/04). Porém, a admissão será efetivada mediante

compatibilidade da deficiência com a atividade a ser executada, podendo o candidato aguardar vaga em que a atribuição seja compatível à sua deficiência.

4.10. O contrato de trabalho para cada vaga ofertada será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, obedecendo suas diretrizes.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente processo simplificado terá 4 (quatro) etapas, a saber:

5.1.1 - **1ª Etapa** - Terá caráter eliminatório e classificatório, composta da análise do currículo e do laudo médico que comprove a deficiência, nos termos do Decreto nº 5.296/2004 e da análise do Comprovante do Ensino Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Esses **comprovantes deverão ser enviados através do e-mail: curriculos@uniages.edu.br** , anexando os documentos em PDF, até o dia 25/06/2018.

5.1.2 - **2ª Etapa** – Apresentará caráter eliminatório e classificatório, composta de prova escrita e estudo de caso. A prova escrita constará de 5 (cinco) questões objetivas de raciocínio lógico com 5 (cinco) alternativas e uma resolução de estudo de caso. Para que seja realizada a correção do estudo de caso do candidato, é necessário o acerto mínimo de 60% (sessenta *por cento*) nas questões objetivas. Aqueles que atingirem acerto igual ou superior a 60% (sessenta *por cento*) na prova objetiva terão o estudo de caso avaliado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O resultado final será a média aritmética entre a prova objetiva e o estudo de caso. Os candidatos que atingirem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) estarão classificados para a 3ª etapa. Os conteúdos e sugestões de bibliografia para o estudo de caso constam no **ANEXO I**. Os candidatos que não atingirem a referida estarão desclassificados para a próxima etapa.

5.1.3 – **3ª Etapa** – Será de caráter eliminatório e classificatório, composta de curso de capacitação. No mesmo, será realizado uma série de atividades individuais e em grupo para demonstração de competências e habilidades. O conjunto das atividades a serem desenvolvidas individualmente e/ou em grupo será avaliado com a atribuição de uma nota individual de 0,0 (zero) a (dez) 10. Os candidatos que atingirem a média aritmética igual ou superior a 8,0 (oito pontos) estarão classificados para **4ª etapa**. Os candidatos que a média aritmética abaixo de 8,0 (oito) estarão desclassificados para a etapa posterior.

5.5.3.1. Critérios das atividades:

- a) Domínio dos conteúdos;
- b) Organização das atividades;
- c) Linguagem oral e escrita;
- d) Relações interpessoais;
- e) Gestão das atividades em relação a pessoas, tempo, espaço, conteúdos e objetivos.

5.1.4 - **4ª Etapa** – Possui caráter eliminatório e classificatório composta de Prova Prática. Nesta fase, cada candidato participará de uma prova prática relacionada às habilidades de sua área de atuação, seguindo os critérios das diretrizes discutidas na capacitação seletiva. A avaliação será efetuada por meio de apresentação individual na qual será atribuída nota individual de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A ordem das

apresentações será determinada por sorteio. A nota mínima para esta etapa é de 7,0 (sete). O candidato que atingir a maior nota, não podendo estar abaixo da nota mínima, estará classificado para a vaga, observando-se os demais critérios deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas no período de 15 a 25 de junho de 2018.

6.2. Para efetuar a inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato deverá enviar o currículo, o comprovante do Ensino Médio e o laudo médico que comprove a deficiência, nos termos do Decreto nº 5.296/2004, para o e-mail: curriculos@uniages.edu.br

6.3. O candidato deverá informar no assunto do e-mail a área da vaga: AUXILIAR ADMINISTRATIVO para pessoas com deficiência (PcD).

6.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto envio do e-mail e as devidas comprovações solicitadas.

6.5. Não poderão participar do Processo Seletivo candidatos que, por iniciativa do Centro Universitário AGES – UniAGES, tenham sido desligados de seu corpo docente, Técnico Administrativo e Apoio.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado e as datas de cada etapa serão publicados através do site: www.faculdadeages.com.br em até 3 (três) dias úteis após cada etapa efetuada;

7.2. Será considerado aprovado o candidato que:

- a) não tiver sido eliminado em nenhuma etapa e obtiver a maior Nota Final.
- b) tiver disponibilidade imediata para ocupar a vaga nas condições oferecidas;
- c) apresentar toda a documentação solicitada no momento da publicação do resultado.

7.3. Na desistência ou impossibilidade do melhor candidato classificado preencher a vaga, a Comissão de Seleção apontará, mediante ordem de classificação, outro candidato apto ao preenchimento da posição.

7.4. A aprovação no Processo Seletivo não implica a contratação imediata do candidato, ficando condicionada ao juízo de conveniência, oportunidade e ao exclusivo critério do Centro Universitário AGES – UniAGES.

7.5. A contratação dos classificados com maior média final será efetuada mediante deliberação da Reitoria do Centro Universitário AGES – UniAGES, respeitando o que orienta a Consolidação das Leis do Trabalho no que se refere ao prazo para o período de experiência, bem como o prazo para efetivação do professor no quadro de colaboradores.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Reitoria do Centro Universitário AGES – UniAGES.

Cidade Universitária “Prof. Jayme Ferreira Bueno”, 15 de junho de 2018.

Prof. José Wilson dos Santos

Reitor



ReAGES

Rede de Ensino
Centro Universitário

ANEXO I

1- Conteúdos da prova escrita, capacitação seletiva e prova prática:

- a) Raciocínio lógico;
- b) Relações Interpessoais;
- c) Empreendedorismo;
- d) Liderança;
- e) Gestão participativa;
- f) Técnicas de Negociação;
- g) Jogos empresariais;
- h) Competências e Habilidades.

2- Referências bibliográficas

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 8 ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2003.

GOLEMAN, Daniel. Inteligência emocional – a teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente, Editora Objetiva, 1995.

DRUCKER, Peter F. Inovação e Espírito Empreendedor (Entrepreneurship): Prática e Princípios. Ed. Pioneira; 6 edição. São Paulo, 1996.

COPI, Irving M.. Introdução à Lógica. Tradução de Álvaro Cabral. 2. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1978.

CHIAVENATTO, Idalberto. Teoria Geral da Administração. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MARANALDO, D. Estratégia para a competitividade. São Paulo: Produtivismo, 1989.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Além da Hierarquia – Como implantar estratégias participativas para administrar a empresa enxuta. São Paulo: Atlas, 1995.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas, Organizações e Métodos: uma abordagem gerencial. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTOS, Antônio Raimundo dos... [et al.] Gestão do conhecimento: uma experiência para o sucesso empresarial/organizadores./ - Curitiba: Champagnat, 2001.

MARTINELLI, Dante Pinheiro, A Utilização de Jogos de Empresas no Ensino da Administração, São Paulo, FEA-USP, Dissertação de Mestrado, 1987

BOFF, Leonardo. A água e a galinha; uma metáfora da condição humana. Petrópolis: Vozes, 1997.